

Tabela

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>A. AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA)<sup>a)</sup></b>					
<b>REGIME DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE AIA</b>	Portaria 368/2015, 19 out, artº 1, n.º 1		2 548,06 €		
<b>REGIME DO PROCEDIMENTO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DO AIA</b>					
Sem realização de consulta pública	Portaria 368/2015, 19 out, artº 2, n.º 1, al. a)		2 548,06 €		
Com realização de consulta pública	Portaria 368/2015, 19 out, artº 2, n.º 1, al. b)		2 930,27 €		
<b>REGIME DO PROCEDIMENTO DE AIA</b>					
<i>Procedimento AIA</i>					
Agricultura, silvicultura e aquicultura			6 220,12 €	1 866,04 €	4 354,08 €
Loteamentos, parques industriais, plataformas logísticas, operações de loteamento urbano			6 220,12 €	1 866,04 €	4 354,08 €
Estações de tratamento de águas residuais			6 220,12 €	1 866,04 €	4 354,08 €
Indústria extrativa — pedreiras			6 220,12 €	1 866,04 €	4 354,08 €
Indústria transformadora de metal, mineral, química, da borracha, alimentar, indústria têxtil, dos curtumes, da madeira e do papel e de produção de fibras minerais			12 440,24 €	3 732,07 €	8 708,17 €
Transporte e armazenagem de matérias, incluindo armazenagem de petróleo, produtos petroquímicos e químicos, combustíveis e CO2 .			12 440,24 €	3 732,07 €	8 708,17 €
Produção de energia e subestações			12 440,24 €	3 732,07 €	8 708,17 €
Eliminação e valorização de resíduos			12 440,24 €	3 732,07 €	8 708,17 €
Indústria extrativa (exceto pedreiras)	Portaria 368/2015, 19 out, artº 3, n.º 2	ANEXO, n.º 1, al. a)	12 440,24 €	3 732,07 €	8 708,17 €
Turismo, excluindo marinas, portos de recreio e docas			12 440,24 €	3 732,07 €	8 708,17 €
Outros projetos previstos no ponto 11 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151 - B/2013, à exceção dos discriminados na presente tabela.			12 440,24 €	3 732,07 €	8 708,17 €
Transporte de energia, incluindo transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia elétrica			18 660,36 €	5 598,11 €	13 062,25 €
Recursos Hídricos, incluindo sistemas de captação e de realimentação, obras de transferência de recursos hídricos, barragens, construção de aquedutos e adutoras, obras costeiras e dragagens previstas no ponto 10n) do Anexo II do Decreto -Lei n.º 151 -B/2013			24 880,48 €	7 464,15 €	17 416,34 €
Infraestruturas e transporte, incluindo marinas, portos de recreio e docas			24 880,48 €	7 464,15 €	17 416,34 €
Centrais nucleares e outros reatores nucleares e instalações com processamento, produção, enriquecimento, armazenagem ou eliminação de combustíveis nucleares ou radioativos			24 880,48 €	7 464,15 €	17 416,34 €
<b>REGIME DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO</b>					
Agricultura, silvicultura e aquicultura			3 110,06 €		
Loteamentos, parques industriais, plataformas logísticas, operações de loteamento urbano			3 110,06 €		
Estações de tratamento de águas residuais			3 110,06 €		
Indústria extrativa — pedreiras	Portaria 368/2015, 19 out, artº 4, n.º 2	ANEXO, n.º 1, al. c)	3 110,06 €		
Indústria transformadora de metal, mineral, química, da borracha, alimentar, indústria têxtil, dos curtumes, da madeira e do papel e de produção de fibras minerais			6 220,12 €		
Transporte e armazenagem de matérias, incluindo armazenagem de petróleo, produtos petroquímicos e químicos, combustíveis e CO2 .			6 220,12 €		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
Produção de energia e subestações			6 220,12 €		
Eliminação e valorização de resíduos			6 220,12 €		
Indústria extrativa (exceto pedreiras)			6 220,12 €		
Turismo, excluindo marinas, portos de recreio e docas			6 220,12 €		
Outros projetos previstos no ponto 11 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151 - B/2013, à exceção dos discriminados na presente tabela.			6 220,12 €		
Transporte de energia, incluindo transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia elétrica	Portaria 368/2015, 19 out, artº 4, n.2	ANEXO, n.1, al. c)	9 330,19 €		
Recursos Hídricos, incluindo sistemas de captação e de realimentação, obras de transferência de recursos hídricos, barragens, construção de aquedutos e adutoras, obras costeiras e dragagens previstas no ponto 10n) do Anexo II do Decreto -Lei n.º 151 -B/2013			12 440,24 €		
Infraestruturas e transporte, incluindo marinas, portos de recreio e docas			12 440,24 €		
Centrais nucleares e outros reatores nucleares e instalações com processamento, produção, enriquecimento, armazenagem ou eliminação de combustíveis nucleares ou radioativos			12 440,24 €		
<b>QUALIFICAÇÃO DE VERIFICADORES DE PÓS-AVALIAÇÃO</b>					
Inscrição e avaliação do processo de qualificação de verificador de pós -avaliação			700,72 €		
Emissão de certificado de qualificação de verificador de pós -avaliação			1 401,43 €		
Inscrição no Encontro de Verificadores de pós -avaliação	Portaria 368/2015, 19 out, artº 5, n.1		637,02 €		
Emissão da declaração de validação da qualificação de verificador de pós -avaliação			1 274,03 €		
Alteração de elementos no certificado de qualificação ou na declaração de validação da qualificação de verificador de pós -avaliação			127,40 €		
<b>B. CLIMA a) e b)</b>					
<b>REGIME DE COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA/CELE-INSTALAÇÕES</b>					
<i>Pedido de Título de Emissão (TEGEE: por emissões anuais em kt CO2eq/ano)</i>					
< 25kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n. 1, al.a)	ANEXO, n.4	248,80 €		
≥ 25 kt e ≤ 50 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n. 1, al.b)		435,41 €		
>50 kt e ≤ 500 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n. 1, al.c)		870,83 €		
>500 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n. 1, al.d)		1 741,63 €		
<i>Pedido de atualização do TEGEE (por emissões anuais em kt CO2)</i>					
< 25 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n.2- al.a)		124,40 €		
≥ 25 kt e ≤ 50 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n.2- al.b)		248,80 €		
>50 kt e ≤ 500 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n.2- al.c)		497,60 €		
> 500 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n.2- al.d)		1 181,82 €		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>REGIME DE COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA/CELE-AVIAÇÃO</b>					
<i>Pedido de Plano de Monitorização de Emissões (PMEA) e do Plano de Dados Toneladas-Quilómetro (PMTKM: por emissões anuais em kt CO2)</i>					
<25	Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. a)	ANEXO, n.4	322,20 €		
≥ 25	Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. b)		2 255,42 €		
<i>Pedido de Atualização de PMEA ou PMTKM (por emissões anuais em kt CO2)</i>					
< 25	Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. c)		161,72 €		
≥ 25	Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. d)		1 523,93 €		
<b>ACESSO À RESERVA DE LICENÇAS DE EMISSÃO PARA NOVAS INSTALAÇÕES</b>					
Novo operador	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 3, al.a)		1 741,82 €		
<b>REGISTO PORTUGUÊS DE LICENÇAS DE EMISSÃO (RPLE)</b>					
<i>Abertura de conta de depósito de Operador de instalação ou de Operador de aeronave</i>					
< 25 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 4, n.1, al. a)		435,45 €		
≥ 25kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 4, n.1, al. b)		870,92 €		
<i>Manutenção de conta de depósito de Operador de instalação ou de Operador de aeronave</i>					
< 25kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 4, n.2, al. a)		124,41 €		
≥ 25kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 4, n.2, al. b)		248,83 €		
Por Abertura de conta de depósito do tipo pessoal, pessoal PQ ou de negociação	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.4, al. a)ii)		1 244,16 €		
Por Abertura de conta de depósito de verificador	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.4, al. a)iii)		995,33 €		
Por Manutenção de conta de depósito do tipo pessoal, pessoal PQ ou de negociação	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.4, al. b)iii)		995,33 €		
Por Manutenção de conta de depósito de verificador	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.4, al. b)iv)		622,08 €		
Pela nomeação de cada representante autorizado para além dos 2 obrigatórios, pela nomeação de cada Representante autorizado adicional, por cada pedido de atualização de representantes autorizados ou autorizados adicionais, nas contas do tipo pessoal, pessoal PQ, de negociação ou de verificador.	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.5		124,41 €		
<b>REGISTO NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE GASES FLUORADOS <sup>b)</sup></b>					
Registo de Estabelecimento no Formulário de Gases Fluorados	Portaria nº 92/2020, 15 abril, artº 2		19,19 €		
<b>C. PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES QUE ENVOLVAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (PAG-SEVESO) <sup>a)</sup></b>					
<b>REGIME PROCEDIMENTOS PAG-SEVESO</b>					
<i>Avaliação de compatibilidade de localização</i>					
Estabelecimento com armazenagem como atividade principal	Portaria 266/2018, artº 3.º, que determina que se aplicam os valores da Portaria n.º 332-B/2015, de 5 outubro, Anexo n.º 2 (TAU)	ANEXO, n.2	1 244,02 €		
Estabelecimento com fabricação de produtos como atividade principal			1 492,83 €		
<i>Verificação da comunicação</i>					
Até 15 substâncias perigosas			248,80 €		
Mais de 15 substâncias perigosas			622,01 €		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxes)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>Verificação da atualização da comunicação</b>			124,40 €		
Até 15 substâncias perigosas			311,01 €		
Mais de 15 substâncias perigosas					
<b>Apreciação do relatório de segurança (RS)</b>			9 952,19 €		
Estabelecimento cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do nº de substâncias perigosas			14 928,29 €		
Estabelecimento cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos			19 904,39 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			4 976,10 €		
<b>Apreciação da atualização do relatório de segurança (RS) – versão integral atualizada do RS</b>					
Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas			7 464,15 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos			9 952,19 €		
<b>Apreciação da atualização do relatório de segurança (RS) – partes atualizadas do RS</b>					
Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas			2 985,66 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos			4 478,49 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			5 971,32 €		
<b>Mera verificação da conformidade da atualização do relatório de segurança (RS) – versão integral atualizada do RS</b>					
Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas			1 990,44 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos			2 985,66 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			3 980,88 €		
<b>Mera verificação da conformidade da atualização do relatório de segurança (RS) – partes atualizadas do RS</b>					
Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas			995,22 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos			1 492,83 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			1 990,44 €		
<b>QUALIFICAÇÃO DE VERIFICADORES SGSPAG:</b>					
Inscrição e avaliação da candidatura qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. a)		663,81 €		
Emissão de certificado de qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. b)		1 327,62 €		
Inscrição no Encontro de Verificadores	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. c)		603,47 €		
Emissão da declaração de validação da qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. d)		905,20 €		
Alteração de elementos no certificado de qualificação ou na declaração de validação de qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. e)		120,69 €		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxes)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>D. PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP) <sup>a)</sup></b>					
<b>REGIME DE EMISSÕES INDUSTRIAS LICENCIAMENTO AMBIENTAL (REI: LA-PCIP)</b>	DL 127-2013, 30 ago, artº 106, ns. 1, 2 e 6  Portaria nº 1057/ 2006, 25 set, nº 2, al. a)  Portaria nº 1057/ 2006, 25 set, nº 2, al. b)  Deliberação nº 4/CD/2015, 9 fev	ANEXO, n.2  ANEXO, n.3	7 002,02 €  3 501,02 €  1 866,04 €  3 110,06 €  622,01 €		
<b>QUALIFICAÇÃO DE VERIFICADORES PCIP:</b>	Instrução e avaliação do processo de qualificação de verificador PCIP  Emissão de certificado de qualificação e de extensão de verificador PCIP  Inscrição nos encontros de verificador PCIP  Renovação de certificado de qualificação de verificador PCIP  Instrução e avaliação do pedido de extensão  Alteração de elementos no certificado de qualificação de verificador PCIP	Despacho sobre Informação I009198-201707-DGA.DGQA, de 5 de julho, e I003398-202103-DGA.DGQA, de 22 de março, em cumprimento da Portaria 202/2017, 4 jul.	630,49 € + 63,03 € /agrupamento  1 316,21 € + 63,03 € /agrupamento  630,49 €  881,30 € + 63,03 € /agrupamento  126,08 € + 63,03 € /agrupamento  63,03 € + 63,03 € /agrupamento		
<b>E. RECURSOS HÍDRICOS <sup>a)</sup></b>					
<b>PROCEDIMENTO DE DELIMITAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO</b>	Portaria 931/2010, 20 set, artº 5º		478,60 €		
<b>LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS</b>	DL 133-2005, 16 ago, republicado pelo DL 84/2011, 20 jun, artº 11		2 236,00 €		
<b>LICENCIAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS <sup>c)</sup></b>	Portaria 1450/2007, 12 nov, n.º 10  Despacho 12008/2013, 18 set, Anexo - Ponto E-Água	ANEXO, n.7	100,00 €  100,00 €  155,50 €  311,01 €  155,50 €  93,30 €  311,01 €  ISENTO  93,30 €		
<b>Licenças:</b>			31,10 €  124,40 €  186,60 €  186,60 €  311,01 €  435,40 €  497,61 €  ISENTO  933,03 €  311,01 €		
i) Agricultura - Captação de águas (<1 hect)  ii) Captações de Água públicas - Até 1 ano inclusive - Superior a 1 ano  iii) Licenças ou parecer equivalente para descarga de águas residuais domésticas ou equiparado  iv) ETAR's Urbanas / Atividades turísticas/ ETARs Indústrias / Agroindústrias/ Pecuárias (em função do número de habitantes equivalentes servidos) - Até 10.000 h.e. inclusive - entre 10.001 h.e. e 100.000h.e. - superior a 100.000 h.e.  v) Reutilização de águas residuais por terceiros  vi) Produção de energia elétrica a partir da energia das ondas do mar com potência instalada < 25 MW	Despacho 12008/2013, 18 set, Anexo - Ponto E-Água	ANEXO, n.7			

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxes)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
viii) Ocupações temporárias por prazo inferior a um ano			62,20 €		
ix) Alimentação artificial de praias			ISENTO		
x) Construções:					
- Com exigência de avaliação geotécnica			248,80 €		
- Sem exigência de avaliação geotécnica			124,40 €		
xi) Aquaculturas em offshore			373,20 €		
xii) Aquaculturas e salinas em tanques			186,60 €		
xiii) Viveiros em espaço aberto:					
- área < 5.000 m2	Despacho 12008/2013, 18 set, Anexo - Ponto E-Água	ANEXO, n.7	62,20 €		
- área > 5.000 m2			124,40 €		
xiv) Imersão de resíduos no mar			186,60 €		
xv) Extração de inertes:					
- até 500 m3			ISENTO		
- Superior a 500 m3			186,60 €		
xvi) Estudos piloto			ISENTO		
xvii) Outras utilizações DPH			186,60 €		
<b>Concessões:</b>					
i) Infraestruturas hidroagrícolas			62,20 € /ano de Concessão		
ii) Infraestruturas para produção de energia:					
Após o requerimento			186,60 €		
Antes do Contrato:					
- até 0,1MW			ISENTO		
- entre 0,1MW e 1MW	Despacho 12008/2013, 18 set, Anexo - Ponto E-Água	ANEXO, n.7	62,20 € /ano de Concessão		
- entre 1MW e 10MW			124,41 € /ano de Concessão		
- Superior a 10MW			311,00 € /ano de Concessão		
iii) Apoios de praia com equipamento associado			933,03 €		
iv) Equipamentos			933,03 €		
vii) Outros casos			62,20 € - 124,41 € /ano de Concessão		
Outros serviços:					
i) Averbamento para mudança de titularidade			62,20 €		
<b>F. RESÍDUOS E SUBPRODUTOS <sup>a)</sup></b>					
<b>REGISTO NO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTO ELETRÓNICO DE RESÍDUOS (SIRER) <sup>c)</sup></b>	Anexo I do DL 102-D/2020, 10 dez, art.º 95º - Portaria 20/2022, 5 jan, art 18º			30,00 €	
<b>OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>					
Emissão ou renovação de licenças ou autorizações - regime geral				2 799,05 €	
Emissão ou renovação de licenças mediante procedimento simplificado				2 102,40 €	
Auto de Vistoria	Anexo I DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 108.º, n.º 2	ANEXO, n.5		1 399,53 €	
Averbamento resultante da alteração das condições da licença ou autorização				700,39 €	
Transmissão ou prorrogação de licenças - regime geral				559,80 €	
Transmissão ou prorrogação de licenças - regime simplificado				419,24 €	
<b>SISTEMAS DE GESTÃO DE FLUXOS ESPECÍFICOS DE RESÍDUOS:</b>					
Licenciamento de Entidades Gestoras de Sistemas Integrados de Gestão Resíduos	Portaria 213/2021, 19 out, artº 3º, alínea a)			34 700,20 €	
Autorização de sistemas individuais de gestão de resíduos	Portaria 213/2021, 19 out, artº 3º, alínea b)			6 940,04 €	
Averbamento resultante da alteração das condições da licença ou autorização	Portaria 213/2021, 19 out, artº 3º, alínea c)			1 376,04 €	

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>CENTROS INTEGRADOS DE RECUPERAÇÃO, VALORIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CIRVER)</b>					
Fase de pré-qualificação			5 412,02 €		
Fase de apreciação e seleção de projetos			7 216,02 €		
Licenciamento de instalação, licenciamento de exploração ou autorização provisória de funcionamento	Anexo I DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 108.º, n.º 2	ANEXO, n.º 5	36 080,11 €		
Auto de Vistoria			3 110,06 €		
Averbamento resultante da alteração das condições da licença			1 244,02 €		
<b>INSTALAÇÕES DE INCINERAÇÃO E CO-INCINERAÇÃO</b>					
<b>Licenças</b>					
Pela apreciação do pedido de licenciamento da operação de incineração ou coincineração de resíduos			24 880,48 €		
Pela apreciação do pedido de licenciamento da operação de coincineração da fração dos biorresíduos provenientes de espaços verdes ou de resíduos combustíveis não perigosos resultantes do tratamento mecânico de resíduos			1 866,04 €		
<b>Vistorias</b>					
Por cada Auto de Vistoria	DL 127/2013, de 30 ago, art.107.º, n.º 1	ANEXO, n.º 5	1 244,02 €		
<b>Averbamentos</b>					
Pelo averbamento da alteração, da transmissão ou da renovação da licença para a operação de incineração ou coincineração de resíduos		ANEXO, n.º 6	1 244,02 €		
Pelo averbamento de meras alterações aos elementos de identificação do operador			373,20 €		
<b>Alterações Substanciais da Licença</b>					
Pela apreciação do pedido de alteração substancial			12 440,24 €		
<b>OPERAÇÃO DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM ATERRO</b>					
Licenciamento da operação de deposição de resíduos em aterro <sup>3</sup>	Anexo II DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 28.º, n.º 2	ANEXO, n.º 5	26 870,93 €		
Auto de Vistoria	Anexo II DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 28.º, n.º 3		1 343,55 €		
Averbamento resultante da alteração, transmissão ou renovação da licença	Anexo II DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 28.º, n.º 4		1 343,55 €		
Averbamento resultante da alteração dos elementos de identificação do operador	Anexo II DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 28.º, n.º 5		67,17 €		
<b>MOVIMENTO TRANSFRONTEIRIÇO DE RESÍDUOS (MTR)</b>					
Apreciação dos procedimentos de notificação de entradas e saídas de resíduos de território nacional.	Anexo I do DL 102-D/2020, 10 dez, art.º 108º – Portaria n.º 213/2021, 19 out, artº 2º		658,15 €		
Pedido de alteração a notificações já autorizadas e a decorrer	Anexo I do DL 102-D/2020, 10 dez, art.º 108º – Portaria n.º 213/2021, 19 out, artº 2º		179,48 €		
Comunicação de cada movimento indicado no processo de notificação	Anexo I do DL 102-D/2020, 10 dez, art.º 108º – Portaria n.º 213/2021, 19 out, artº 2º		65,78 €		
Apreciação de procedimento de notificação de trânsito no caso em que os resíduos são descarregados, ainda que temporariamente, em território nacional.	Anexo I do DL 102-D/2020, 10 dez, art.º 108º – Portaria n.º 213/2021, 19 out, artº 2º		658,11 €		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>G. RUÍDO<sup>a)</sup></b>					
<b>MAPAS E PLANOS DE RUÍDO</b>					
Apreciação de mapas de estratégicos de ruído de aeroportos	DL 146/2006 de 31 jul, artº 12, nº 1, al. a), conforme redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2022, de 9 de dezembro		9 172,80 €		
Apreciação de mapas estratégicos de ruído de Grandes Infraestruturas de Transporte rodoviárias e ferroviárias	DL 146/2006 de 31 jul, artº 12, nº 1, al. a), conforme redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2022, de 9 de dezembro		min.917,27 € - máx. 12 230,41€		
Apreciação de planos de ação de aeroportos	DL 146/2006 de 31 jul, artº 12, nº 1, al. a), conforme redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2022, de 9 de dezembro		6 115,20 €		
Apreciação de planos de ação de Grandes Infraestruturas de Transporte rodoviárias e ferroviárias	DL 146/2006 de 31 jul, artº 12, nº 1, al. a), conforme redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2022, de 9 de dezembro		min. 611,52 € - máx. 8 561,29 €		
<b>H. PROTEÇÃO RADIOLÓGICA</b>					
<b>REGISTO DE PRÁTICAS</b>					
<b>Apreciação</b>					
Equipamento de radiologia dentária intraoral			120,37 €		
Equipamento de densitometria óssea	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº1		120,37 €		
Outros, a definir pela APA			120,37 €		
<b>Inscrição no registo</b>			24,07 €		
<b>Alteração de registo</b>			50% da Apreciação		
<b>LICENCIAMENTO DE PRÁTICAS</b>					
<b>Apreciação</b>					
Valor base			240,74 €		
Valor a acrescer (por fonte de radiação conforme tipologia)					
i) Equipamento de radiologia			240,74 €		
ii) Equipamento de radiologia dentária não abrangido por registo			240,74 €		
iii) Acelerador linear para fins médicos			3 611,11 €		
iv) Equipamento de braquiterapia HDR ou PDR			2 407,41 €		
v) Fontes radioativas para braquiterapia LDR			601,85 €		
vi) Outro equipamento de radioterapia			6 018,51 €		
vii) Instalação de medicina nuclear	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº2		6 018,51 €		
viii) Equipamento de radiologia veterinária			240,74 €		
ix) Equipamento de radiografia industrial			240,74 €		
x) Acelerador de partículas para fins não médicos			3 611,11 €		
xi) Irradiador			3 009,26 €		
xii) Outro equipamento contendo fontes radioativas seladas para fins não-médicos			361,11 €		
xiii) Utilização de fontes radioativas não-seladas			601,85 €		
xiv) Unidade de ciclotrão			6 018,51 €		
xv) Equipamento destinado à exposição deliberada de pessoas para fins de imagiologia não-médica			601,85 €		
xvi) Fonte de radiação abrangida por licença especial, nos termos do artigo 91º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro			6 018,51 €		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)			
	Diplomas	Portaria nº 332-B/2015, 5 out	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
<b>Realização de Vistoria quando aplicável</b>			1 805,55 €		
<b>Emissão de Licença</b>			60,19 €		
Alteração de Licença	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº2		50% do valor da fonte de radiação abrangida pela alteração		
Renovação de Licença			50% da apreciação		
<b>APROVAÇÃO PRÉVIA DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>					
Apreciação	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº3		2 407,41 €		
Emissão de Parecer			60,19 €		
<b>FONTES RADIOATIVAS SELADAS</b>					
Apreciação de pedidos para fontes radioativas seladas, nos termos dos artigos 44º, 45º e 47º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº4		54,17 €		
<b>FONTES RADIOATIVAS NÃO SELADAS</b>					
Apreciação de pedidos para fontes radioativas não seladas, nos termos dos artigos 44º e 45º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº5		54,17 €		
<b>TRANSPORTE DE FONTES RADIOATIVAS</b>					
<i>Controlo administrativo prévio de transporte:</i>					
Registo	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº6		54,17 €		
Licença			601,85 €		
<b>RECONHECIMENTO DA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS</b>					
<i>Nível 1 - Perito qualificado</i>					
Apreciação			120,37 €		
Emissão de Certificado de reconhecimento			24,07 €		
Renovação de Certificado de reconhecimento			50% da apreciação		
<i>Nível 2 - Técnico qualificado</i>					
Apreciação	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº7		90,28 €		
Emissão de Certificado de reconhecimento			24,07 €		
Renovação de Certificado de reconhecimento			50% da apreciação		
<i>Nível 3- Técnico Operador</i>					
Apreciação			60,19 €		
Emissão de Certificado de reconhecimento			24,07 €		
Renovação de Certificado de reconhecimento			50% da apreciação		
<b>RECONHECIMENTO DE ENTIDADES FORMADORAS</b>					
Apreciação			1 805,55 €		
Emissão de Reconhecimento	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº8		60,19 €		
Renovação do Reconhecimento			50% da apreciação		
<b>APROVAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO</b>					
Apreciação			601,85 €		
Emissão de declaração de aprovação	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº9		60,19 €		
Renovação de declaração de aprovação			50% da apreciação		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>RECONHECIMENTO DE SERVIÇOS</b>					
Apreciação			2 407,41 €		
Emissão de Certificado de Reconhecimento	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº10		60,19 €		
Renovação de Certificado de Reconhecimento			50% da apreciação		
<b>CADERNETA RADIOLÓGICA</b>					
Emissão	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº11		24,07 €		
<b>AUTORIZAÇÃO PARA A MISTURA DE MATERIAIS RADIOATIVOS E NÃO RADIOATIVOS, PARA EFEITOS DE REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM</b>					
Apreciação	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº12		601,85 €		
Emissão			60,19 €		
<b>UTILIZAÇÃO, COLOCAÇÃO NO MERCADO OU ELIMINAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS RESULTANTES DE EVENTOS COM FONTES ORFÃS</b>					
Emissão de parecer vinculativo	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº13		240,74 €		
<b>ATIVIDADES INDUSTRIALIS QUE ENVOLVEM MATERIAL RADIOATIVO NATURAL</b>					
Emissão de parecer sobre a avaliação das condições de segurança radiológica	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº14		601,85 €		
<b>SITUAÇÕES DE EXPOSIÇÃO EXISTENTE</b>					
Apreciação e aprovação do plano de caracterização	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº15		601,85 €		
Apreciação e aprovação do plano de remediação			601,85 €		
<b>MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>					
Estimativa das doses envolvidas e parecer sobre a utilização	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº16		601,85 €		
<b>ISENÇÃO</b>					
Aprovação de tipo de aparelhos	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº17		1 203,70 €		
<b>RESÍDUOS RADIOATIVOS E COMBUSTÍVEL IRRADIADO</b>					
<i>Caracterização, classificação e autorizações de transporte e eliminação:</i>					
a) Caracterizar, para efeitos de classificação, os materiais radioativos como resíduos radioativos.			131,94 €		
b) Caracterizar, para efeitos de classificação, o combustível nuclear como resíduo radioativo			2 638,86 €		
c) Classificar, para efeitos de eliminação, exclusão ou liberação do controlo regulador, os materiais radioativos	Despacho n.º 891/2015,29jan,Anexo, Tabela I, n.º 1		26,39 €		
d) Classificar, para efeitos de eliminação, exclusão ou liberação do controlo regulador, o combustível nuclear como resíduos radioativo			659,71 €		
d) Autorizar o transporte de resíduos radioativos em território nacional			26,39 €		
e) Autorizar o transporte de combustível irradiado em território nacional			131,94 €		
f) Autorizar a eliminação dos resíduos radioativos			26,39 €		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>Licenciamento de atividades e instalações associadas a gestão de resíduos radioativos:</b>					
a) Apreciação:					
Valor base (até 20 m <sup>2</sup> )			131,94 €		
Valor a acrescer por m <sup>2</sup> acima de 20			0,66 €		
Valor máximo			1 319,43 €		
b) Emissão:					
Valor base (até 20 m <sup>2</sup> )			527,77 €		
Valor a acrescer por m <sup>2</sup> acima de 20			0,66 €		
Valor máximo			5 277,71 €		
c) Renovação:					
Valor base (até 20 m <sup>2</sup> )			263,89 €		
Valor a acrescer por m <sup>2</sup> acima de 20			0,66 €		
Valor máximo			2 638,86 €		
c) Desmantelamento:					
Valor base (até 20 m <sup>2</sup> )			527,77 €		
Valor a acrescer por m <sup>2</sup> acima de 20			0,66 €		
Valor máximo			5 277,71 €		
<b>Licenciamento de atividades e instalações associadas a gestão de combustível irradiado:</b>					
a) Apreciação			6 597,14 €		
b) Emissão			39 582,84 €		
c) Renovação			19 791,42 €		
<b>I. PROTEÇÃO CAMADA DE OZONO <sup>a)</sup></b>					
<b>SUBSTÂNCIAS QUE EMPOBRECEM A CAMADA DE OZONO (ODS) - QUALIFICAÇÃO DE OPERADORES</b>					
Emissão do certificado	DL 35/2008, 27 fev, artº 7-A, nº 1, al. a)		140,12 €		
Renovação do certificado	DL 35/2008, 27 fev, artº 7-A, nº 1, al. b) ou c)		112,10 €		
<b>J. QUÍMICOS <sup>a)</sup></b>					
<b>EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS (PIC)</b>					
Análise de cada notificação de exportação, incluindo eventual procedimento de pedido de consentimento expresso	DL 33/2015, 4 mar, artº 10, nº 1		320,18 €		
<b>POLUENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES (POP)</b>					
Análise de pedido de autorização de fabrico e/ou utilização de substância intermédia em sistema fechado, nos termos do nº 2 do artigo 3.º do DL 75/2022	DL 75/2022, 31 out, artº 7, nº 1, alínea a)		2 900,41 €		
Análise de pedido de autorização de método alternativo de tratamento de resíduos, nos termos do nº 2 do artigo 3.º do DL 75/2022	DL 75/2022, 31 out, artº 7, nº 1, alínea b)		580,08 €		
<b>K. ORGANISMOS E MICROORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS <sup>a)</sup></b>					
<b>LIBERTAÇÃO DELIBERADA NO AMBIENTE DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (OGM)</b>					
Notificação para libertação deliberada no ambiente	Portaria 384/2006, 19 abr, nº 1, al. a)		2 898,49 €		
Notificação para libertação deliberada no ambiente (procedimento diferenciado de autorização)	Portaria 384/2006, 19 abr, nº 1, al. b)		2 173,87 €		
Notificação para colocação no mercado pela primeira vez	Portaria 384/2006, 19 abr, nº 1, al. c)		14 492,47 €		
Renovação da autorização de colocação no mercado	Portaria 384/2006, 19 abr, nº 1, al. d)		7 246,23 €		

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2025		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxes)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>UTILIZAÇÃO CONFINADA DE MICRORGANISMOS E ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (MGM/OGM)</b>					
Notificação para 1.ª utilização confinada das instalações em atividades de classe 1	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. a)		1 206,93 €		
Notificação para 1.ª atividade de classe 2	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. c)		1 810,40 €		
Notificação para atividade subsequente de classe 2	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. d)		1 206,93 €		
Notificação para 1.ª atividade de classe 3	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. e)		3 017,33 €		
Notificação para atividade subsequente de classe 3	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. f)		2 172,48 €		
Notificação para 1.ª atividade de classe 4	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. g)		3 620,79 €		
Notificação para atividade subsequente de classe 4	Portaria 295/2018, 2 nov, artº 2, nº 1, al. h)		2 413,86 €		
<b>L. ECO-GESTÃO <sup>a)</sup></b>					
<b>SISTEMA DE ECO-GESTÃO E AUDITORIA AMBIENTAL (EMAS)</b>	DL 95/2012, 20 de abril:				
Registo e renovação do registo de microempresas	artº 13, n.º 1, al. a)		640,97 €		
Registo e renovação do registo de pequenas empresas	artº 13, n.º 1, al. b)		961,46 €		
Registo e renovação do registo de médias empresas e autarquias locais	artº 13, nº 1, al. c)		1 281,95 €		
Registo e renovação do registo de organizações não incluídas nas alíneas anteriores	artº 13, n.º 1, al. d)		2 563,90 €		
Manutenção de registo de microempresas	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. e)		320,49 €		
Manutenção de registo de pequenas empresas	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. f)		480,73 €		
Manutenção de registo de médias empresas e autarquias locais	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. g)		640,97 €		
Manutenção de registo de organizações não incluídas nas alíneas e), f) e g)	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. h)		1 281,95 €		
Validação da qualificação do auditor	DL 95/2012, 20 abr, artº 13, nº 1, al. i)		320,49 €		
<b>M. OUTRAS CATEGORIAS (PROCESSOS EXTERIORES À APA) <sup>a)</sup></b>					
<b>AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS</b>					
Procedimentos de avaliação de incidências ambientais previstos nos artigos 33.º -R a 33.º -U da secção IV do Decreto -Lei n.º 215 -B/2012, de 8 de outubro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 215 -B/2012, de 8 de outubro		ANEXO, n.º 8		6 171,08 €	
<b>REGIME JURÍDICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DAS EXPLORAÇÕES DE DEPÓSITOS MINERAIS E DE MASSAS MINERAIS</b>					
Emissão de parecer vinculativo (instalações categoria A) (novo pedido de licenciamento da instalação de resíduos; alteração substancial da instalação de resíduos)				2 776,99 €	
Emissão de parecer vinculativo (instalações que não sejam categoria A) (novo pedido de licenciamento da instalação de resíduos; alteração substancial da instalação de resíduos)		ANEXO, n.º 6		2 085,82 €	
Vistoria				1 388,50 €	

1 - **Taxas Administrativas:** visam suportar parte dos custos inerentes aos procedimentos administrativos decorrentes de solicitações dos agentes.

2 - **Críticos de Atualização:** quando não definido pelos respetivos diplomas de base de outra forma, os valores do ano de 2024 foram determinados aplicando a variação média anual do Índice de Preços no Consumidor definidos pelo INE ( (IPC para o Continente sem Habitação), aos valores que vigoraram em 2024. Essa aplicação foi feita utilizando o simulador disponibilizado no site deste organismo, com arredondamentos dos resultados à casa decimal superior. As taxas foram atualizadas segundo os seguintes critérios:

a) Atualizadas automaticamente, por aplicação do IPC no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, publicado pelo INE, I. P..

b) consideram -se automaticamente atualizados a 1 de março de cada ano, com base na variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, e publicado pelo INE